



**COMARCA DE NOVA OLINDA/CE**  
**PORTARIA Nº 01/2019**

O Excelentíssimo Senhor HERICK BEZERRA TAVARES, Juiz de Direito, Titular da vara Única da Comarca de Nova Olinda e respondendo pela Comarca de Vinculada Altaneira e Diretor do Fórum Fórum Dr. Leônidas Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as previsões do Provimento nº 13/2015, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que disciplina a realização de inspeções extrajudiciais permanentes pelos Juízes de primeiro grau;

CONSIDERANDO a necessidade de constante verificação da regularidade e organização do serviço extrajudicial prestado nas serventias extrajudiciais desta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º REALIZAR inspeção extrajudicial no Cartório do Registro Civil de Nova Olinda - 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Olinda, entre os dias 21/03/2019 à 29/03/2019.

Art. 2º DETERMINAR que no período da inspeção acima mencionado não haverá suspensão do atendimento ao público;

Art. 3º CIENTIFICAR o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça, ambos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, assim como as serventias extrajudiciais desta Comarca;

Art. 4º – DETERMINAR a publicação da presente Portaria no átrio do Fórum local e no Diário da Justiça eletrônico, e o encaminhamento de cópia da mesma, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o início dos trabalhos, via Malote Digital, à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Olinda, Estado do Ceará, aos 07 de fevereiro de 2019.

**HERICK BEZERRA TAVARES**  
Juiz de Direito

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 190/2019**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionadas no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 30 de janeiro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 190/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	LUIZA GABRIELA ATANÁSIO ALCÂNTARA MOREIRA	FORTALEZA	DIREITO
02	BRENDA CASTRO CUNHA	FORTALEZA	DIREITO
03	THYAGO OLIVEIRA COSTA	FORTALEZA	DIREITO

**PORTARIA Nº 193/2019**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Quixadá na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **JORGIANE DOS ANJOS LÔBO** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 28 de janeiro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 192/2019**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionadas no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 23 de janeiro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 192/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	DANIELLE DE ALCÂNTARA VASCONCELOS	FORTALEZA	DIREITO
02	INGRIDI EMANUELA RODRIGUES SOARES	FORTALEZA	DIREITO
03	ISRAEL JAMERSON PINHEIRO RODRIGUES	FORTALEZA	DIREITO
04	PEDRO PAULO DA SILVA NETO	FORTALEZA	DIREITO

**PORTARIA Nº 191/2019**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Iguatu na Defensoria Pública Geral do Estado, ao estagiário **DJFERSON DA SILVA ARAÚJO** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 28 de janeiro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 0139/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 25.01.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Titular da 1ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275-1-X, para atuar na 2ª Defensoria do **NUHAM** e 1ª Defensoria do **NDHAC** até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2019

Fortaleza, 25 de janeiro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 0140/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 25.01.2019;;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **YAMARA ALVES LAVOR**, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 7ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.304-1-3, para atuar, na 4ª Defensoria de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes e Intimações Virtuais, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 0141/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 25.01.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NELIE ALINE SARAIVA MARINHO**, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.285-1-6, para atuar na 2ª Defensoria do **NADIJ** e 22ª Vara Cível até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 0142/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 25.01.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES**, Defensor Público de Entrância Final, Titular da 5ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.282-1-4 para atuar na 4ª Defensoria Cível (4ª e 19ª Varas Cíveis) e 25ª Vara Cível, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 0143/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 25.01.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.306-1-8, Titular da 9ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final para atuar na 3ª Defensoria do Júri e Intimações Virtuais até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2019

Fortaleza, 25 de janeiro de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública -Geral do Estado

**PORTARIA Nº 0144/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 25.01.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANILO NEVES DE SOUSA**, Defensor Público de Entrância Final, Titular da 6ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5 para atuar na Vara de Crimes de Organizações Criminosas e Intimações Virtuais da 1ª Câmara Criminal, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 0148/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 25.01.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PALOMA MACHADO DE MOREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.348-1-3, para atuar na 11ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final com atuação na 1ª Defensoria do Júri (1ª Vara do Júri) e intimações virtuais até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 0149/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a reunião de designação com os Defensores Públicos Auxiliares realizada no dia 25.01.2019;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.334-1-8, para atuar na 12ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final com atuação na 5ª Defensoria do Júri (5ª Vara do Júri) e intimações virtuais até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**SÚMULA DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
REALIZADA EM 18/01/19**

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. Processo nº 8990143/2018; 2. Processo nº 6343005/2016; Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Presidente do CONSUP, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. José Laerte Marques Damasceno, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Túlio Iumatti, Conselheiro Eleito. Presente ainda, representando a Associação dos Defensores Públicos, a Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da 8ª Sessão Extraordinária do ano de 2018, realizada no dia 19 de dezembro de 2018. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, aberta a Sessão pela Presidência e iniciou-se os informes: Ausência justificada da Exma. Sra. Aline Lima de Paula Miranda, Conselheira Eleita e da Ouvidora Geral Externa, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho. A Presidente do Conselho respondeu acerca do questionamento realizado na sessão passada pelo Conselheiro Luis Fernando e decidiu reenviar os e-mails realizados no processo nº 4727766/2018, de forma legível. A Presidente do Conselho pediu informações acerca do pedido da Conselheira Kelviane, que pediu um veículo para se deslocar a cidade de Sobral para tratar de uma proposta de Resolução sobre as regras de substituição dos defensores, tendo a presidente perguntado aos demais Conselheiros e a presidente da ADPEC irem juntos na mesma viagem, oportunidade em que pediu para tratar sobre as regras de substituição dos defensores de Maracanaú. A Conselheira Kelviane Barros deu boas vindas à Presidente da ADPEC e solicitou que fosse colocado em votação o voto de elogio realizado na sessão anterior. A Presidente da ADPEC vem registrar a sua crítica em relação ao mais recente processo de promoção, em três pontos que embora legais, nos pareceram inadequados: 1. A alteração do critério de interpretação sobre o que seja artigo (se acadêmico ou de jornal) sem prévio aviso; 2. O fato de colegas valorosos, concorrendo por merecimento, terem obtido, sem qualquer justificativa, nota zero por membro deste Egrégio Consup, porquanto a própria nota da corregedoria apontasse seu mérito. 3. O fato de, contrariando um ponto de luta de nossa carreira, a Defensora Pública Geral ter ignorado colega mais votado na lista é escolhido o segundo colocado. E diante destes três pontos, informa que a Adpec está elaborando uma Proposta de Resolução a ser apresentado a este Egrégio Consup na perspectiva de aprimorar o processo de promoção. Em pauta o processo nº 3479599/2018, que trata sobre a Avaliação de Estágio Probatório – relatório final da defensoria pública Lara Teles Fernandes, tendo o Conselheiro Leonardo Antônio de Moura Júnior apresentado seu voto no sentido de deferimento de confirmação da Defensora Lara Teles Fernandes, devendo ser, para todos os fins, considerada estável, tendo em vista sua aprovação em estágio probatório, conforme apresentado pelo douto corregedor-geral da Defensoria Pública, Dr. José Laerte Marques Damasceno, no que foi acompanhado por unanimidade. Em pauta o processo nº 6343005/2016, que apresenta Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 19/2007, que dispõe sobre os critérios de concessão de afastamento para estudo e pagamento de cursos de pós-graduação, postulado pelo Defensor Público Alfredo Jorge Homsí Neto, tendo a Conselheira Kelviane Barros pedido vista do processo. Atendendo o pedido da Conselheira Kelviane Barros, a Presidente do Conselho colocou em votação o voto de elogio realizado para a ex-presidente da ADPEC, Dra. Ana Carolina Gondim, tendo sido aprovado por maioria, em que o Conselheiro Luis Fernando se absteve da votação e a Conselheira Kelviane Barros manifestou seu voto contrário. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 09h50m. Fortaleza, 18 de janeiro de 2019.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 40/2019 e Nº 01/2019/DPGE-CE**

**CONVENIENTES:** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o Município de Eusébio/CE, inscrito no CNPJ nº 23.563.067/0001-30, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emílson Pinheiro, nº 150, Bairro Cidade de Eusébio/CE, CEP: 61.760-000;

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de cessão de 01 (um) funcionário público da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, para auxiliar as atividades do Núcleo da Defensoria Pública na comarca de Eusébio/CE;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública;

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado, por intermédio de Termo Aditivo, a critério dos Partícipes;

**FORO:** Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE;

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2019;

**SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Acilon Gonçalves Pinto Júnior, Prefeito Municipal de Eusébio/CE

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico